



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 467/2011

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

CARLOS RENATO SEROTINE, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IPCA-IBGE acumulado ao longo do ano de 2010 foi de 5,91%;

Considerando que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o ano de 2010 era de R\$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos);

Considerando que o valor da diária deve ser reajustado, para que não haja conseqüente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003, esta Presidência:

RESOLVE fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 21,81 (vinte e um reais e oitenta e um centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 01 de fevereiro de 2011.


CARLOS RENATO SEROTINE
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 01 de fevereiro de 2011.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA


Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

“Deus Seja Louvado”